

Portaria n.º 1.505/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a pedido a exoneração do cargo de Auxiliar de Administração do servidor Helton Machado Carreiro, por meio do Ato nº 37/2020, datado de 28/2/2020, publicado no D.O.E em 9/3/2020, e detinha a Gratificação de Tempo Integral, concedida pela Portaria nº 4.999/2018-MP/PHJ, datado de 11/7/2018, publicado no D.O.E em 19/7/2018;
 CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 4527/2020, em 31/1/2020;
 CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
R E S O L V E:

CONCEDER a servidora efetiva ANA PAULA DANTAS NERY, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 1º/3/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de março de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 1.904/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
 DELEGAR a Exmª. Srª. Promotora de Justiça de 2ª Entrância LILIAN REGINA FURTADO BRAGA atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA, nomeada conforme o Ato nº 66/2020, datado de 12/6/2020, publicado no D.O.E em 17/6/2020.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de junho de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 2.483/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 REVOGAR, a delegação de poderes atribuídas ao Promotor de Justiça de 1ª Entrância PEDRO RENAN CAJADO BRASIL para, dar investidura no cargo de provimento em comissão Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. THAMIRES SFAIR ALVARES BARBOSA, por meio da Portaria nº 2.414/2020-MP/PGJ, datada de 9/9/2020, publicada no D.O.E em 14/9/2020.

DELEGAR a Exmª. Srª. Promotora de Justiça de 1ª Entrância RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. THAMIRES SFAIR ALVARES BARBOSA, nomeada conforme o Ato nº 114/2020, datado de 26/8/2020, publicado no D.O.E em 31/8/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 15 de setembro de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 2.496/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 a delegação de poderes atribuídas a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ELY SORAYA SILVA CEZAR para, dar investidura no cargo de provimento em comissão Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. ANA PAULA REIS MIRANDA, por meio da Portaria nº 2.413/2020-MP/PGJ, datada de 9/9/2020, publicada no D.O.E em 14/9/2020.

DELEGAR a Exmª. Srª. Promotora de Justiça de 1ª Entrância LUCIANA VASCONCELOS MAZZA atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. ANA PAULA REIS MIRANDA, nomeada conforme o Ato nº 113/2020, datado de 26/8/2020, publicado no D.O.E em 31/8/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Belém, 16 de setembro de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 2.539/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 18791/2020, em 9/9/2020;
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTONIO LOPES MAURICIO para atuar no Inquérito Policial nº 0433/2020.100148-9, sob a presidência da Delegada Joseana Falcão Costa, diretora da DEACA/PARÁPAZ INTEGRADO/SANTA CASA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de setembro de 2020.
 GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 582814

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
 CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 DO ESTADO DO PARÁ**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.253.490,96	1.246.229,26	2.693.413,83	1.427.842,12	1.088.003,71	1.313.864,44	1.379.214,00	1.158.254,10	1.298.465,94	1.270.982,86	1.286.079,55	1.270.659,67	16.686.500,44	
Pessoal Ativo	1.128.401,99	1.095.025,79	2.410.592,76	1.276.638,65	936.800,24	1.162.660,97	1.228.010,53	1.007.050,63	1.147.262,47	1.119.779,39	1.134.876,08	1.119.456,20	14.766.555,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	947.950,46	916.427,32	1.978.301,10	1.001.303,85	936.800,24	982.195,37	962.862,84	904.693,80	947.342,91	919.289,36	934.386,05	918.966,17	12.350.519,47	
Obrigações Patronais	180.451,53	178.598,47	432.291,66	275.334,80		180.465,60	265.147,69	102.356,83	199.919,56	200.490,03	200.490,03	200.490,03	2.416.036,23	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.088,97	151.203,47	282.821,07	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	1.919.944,74	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.561,10	99.675,60	179.765,33	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	99.675,60	1.250.082,43	
Pensões	51.527,87	51.527,87	103.055,74	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	51.527,87	669.862,31	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	125.088,97	151.203,47	394.680,59	190.496,79	151.203,47	177.975,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	2.097.869,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	111.859,52	39.293,32	0,00	26.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.924,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.088,97	151.203,47	282.821,07	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	1.919.944,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.128.401,99	1.095.025,79	2.298.733,24	1.237.345,33	936.800,24	1.135.888,97	1.228.010,53	1.007.050,63	1.147.262,47	1.119.779,39	1.134.876,08	1.119.456,20	14.588.630,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				24.308.013.005,53										
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)				27.920.774,00										
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art.166, § 16 da CF) (VI)				209.911.805,00										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)				24.070.180.426,53										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)				14.588.630,86				0,06%						
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II,III, art.20 da LRF) = 0,10%				24.070.180,43				0,10						
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art.22 da LRF) = 0,95%				22.866.671,41				0,10						
LIMITE ALERTA (X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) = 0,90%				21.663.162,38				0,09						
Fonte: Siafem														
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência														
as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício força do inciso II da Lei 4.320/64;														
c) Base Legal: LDO - Lei 8.991, de 23/07/2019, art.55, III, "e", com base no art. 20, § 5º da LC nº 101/2000.														
Maria Regina Cunha							Fernando Augusto O. Santos							
Procuradora Geral do MPCM							Diretor Administrativo/Financeiro							
Marcelo Menezes Chaves							Ronaldo Jennings Pereira Filho							
Contador CRC 12365							Controle Interno							